



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## **UNLÃO E FORÇA**

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro  
Boa Viagem – Ceará CEP.: 63.870-000  
Home page: [www.camaraboaviagem.ce.gov.br](http://www.camaraboaviagem.ce.gov.br)  
Email: [cmbvcontabil@gmail.com](mailto:cmbvcontabil@gmail.com)

## **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

**Período:** 1º Quadrimestre de 2018  
**Relatório:** Relatório de Gestão Fiscal  
**Data da Publicação:** 28 de maio de 2018  
**Local:** Flanelógrafo e Internet.

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sítio da internet [camaraboaviagem.ce.gov.br](http://camaraboaviagem.ce.gov.br), conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Boa Viagem - CE, em 28 de maio de 2018.

**Antonio Alves Barbosa Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua Antônio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem - CE  
CNPJ: 12.359.683/0001-57



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**UNIÃO E FORÇA**

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro  
Boa Viagem – Ceará CEP.: 63.870-000  
Home page: [www.camaraboaviagem.ce.gov.br](http://www.camaraboaviagem.ce.gov.br)  
Email: [cmbvcontabil@gmail.com](mailto:cmbvcontabil@gmail.com)

## **PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF PERÍODO: PRIMEIRO QUADRIMESTRE: JANEIRO À MAIO DE 2018**

**ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, no usos de suas atribuições legais, **FAZ PUBLICAR**, de acordo com o que se preceitua a **LEI COMPLEMENTAR N° 101 de 04/05/2000 LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – e IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2000**, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, para efeitos de divulgação e conhecimento de terceiros, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, Primeiro Quadrimestre do Poder Legislativo do município de **BOA VIAGEM**, referente ao período de Janeiro a Abril de 2018, nos termos do relatório em anexo.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Viagem – Ceará, aos 28 de maio de 2018.

**Antonio Alves Barbosa Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua Antônio Domingues, 320, Centro, Boa Viagem - CE  
CNPJ: 12.359.683/0001-57

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.500.456,82	0,00
Pessoal Ativo	2.500.456,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.051.763,30	0,00
Obrigações Patronais	448.693,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.500.456,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	85.766.756,83	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	85.766.756,83	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	2.500.456,82	2,92 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	5.146.005,41	6,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.888.705,14		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		4.631.404,87		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Boa Viagem - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64



ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ASTEM CONTABILIDADE SERVIÇOS LTDA ME  
CONTABILIDADE



ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAIO TEODORO FREITAS  
Resp. Controle Interno